



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, incluindo a atividade que menciona.

Projeto nº 24/2025, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica incluída a seguinte atividade no enquadramento como Comércio e Serviço Local - L1 no Anexo 7 da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986:

I - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de novembro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário**

